

Pedido de Cotação Número: 00048/2019

Empresa: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA Usuário: TÂMARA SUELLE SOARES SANTOS - Data: 21/01/2019 - Hora: 01:23

Data do Pedido: 21/01/2019

Data Limite para Entrega de Proposta:
Projeto: 1399 - ESCOLA DA TERRA
Comprador: TÂMARA SUELLE SOARES SANTOS
Coordenador: CRISTIANE MARCELE PEPE

Estando a FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1399 - ESCOLA DA TERRA, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço Un	idade Quantidade
CONFECÇÃO DE MATERIAL DE	CONFECÇÃO DE SACOLAS	150,00
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		
Detalhe do Material/Serviço:	150 BOLSAS PERSONALIZADAS, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA, NA COR	VERDE.
Local Previsto p/ Entrega/Exe	cução: RUA SENADOR RUI PALMEIRA, 215, EDF. VIVARA APTº 701, MACE	EIO, PONTA VERD, AL

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazopara conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.